



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

PORTARIA Nº 07/2026

Designa os membros para compor os Grupos de Trabalho - GTs para a elaboração/atualização do Plano Municipal de Educação – PME de Nova Laranjeiras – PR, em alinhamento ao Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2036, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a elaboração/atualização do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2036;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática e representativa dos diferentes segmentos da sociedade na construção do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º a 10 da regulamentação municipal que disciplina a organização e o funcionamento dos Grupos de Trabalho – GTs;

CONSIDERANDO que os Grupos de Trabalho constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Coordenadores dos Grupos de Trabalho – GTs, responsáveis pela condução das discussões e atividades relacionadas aos respectivos eixos temáticos do processo de elaboração/atualização do Plano Municipal de Educação – PME de Nova Laranjeiras – PR.

Art. 2º. Os Grupos de Trabalho serão organizados de acordo com os seguintes eixos temáticos:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

I – Educação Infantil;

II – Alfabetização e Ensino Fundamental;

III – Educação Integral e em tempo integral;

IV – Diversidade, Inclusão e Equidade, compreendendo Educação Especial, Educação Indígena, Educação Quilombola, Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos;

V – Valorização dos Profissionais da Educação;

VI – Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;

VII – Financiamento da Educação;

VIII – Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;

IX – Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. A Comissão Gestora poderá promover o agrupamento ou reorganização dos eixos temáticos, considerando a realidade educacional do Município, a disponibilidade de participantes e as necessidades identificadas durante o processo de construção do PME.

Art. 3º. Compete aos Grupos de Trabalho:

I – analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;

II – identificar e formular problemas educacionais prioritários;

III – contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;

IV – propor objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação, em diálogo com o Plano Nacional de Educação;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

V – participar das discussões, escutas e validações coletivas;

VI – submeter suas contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 4º. Cada Grupo de Trabalho contará com:

I – 1 (um) Coordenador, designado por este Decreto, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no respectivo eixo temático;

II – 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia estabelecida e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar as deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica, observados os prazos definidos no cronograma de trabalho.

Art. 5º. Ficam designados para a função de **Coordenadores dos Grupos de Trabalho** os seguintes membros:

EIXO TEMÁTICO

I – Educação Infantil

Maria José Dionizio Joaquim da Rocha

II – Alfabetização e Ensino Fundamental

Soraia Cristiane Mieczva

III – Educação Integral e em Tempo Integral

Viviane Cristina Correia

IV – Diversidade, Inclusão e Equidade

Janice Correa de Siqueira

V – Valorização dos Profissionais da Educação

Andrei Bueno dos Santos



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

EIXO TEMÁTICO

VI – Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento

Angelita Fiori

VII – Financiamento da Educação

Gerson Silva

VII – Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais

Pedro Babaresco

Art. 7º. Os Coordenadores ora designados deverão atuar em articulação com a Comissão Gestora, a Equipe Técnica e a Secretaria Municipal de Educação, observando a metodologia, o cronograma e as orientações estabelecidas para o processo de elaboração/atualização do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º. Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho poderão solicitar apoio técnico, dados, informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades, observadas as atribuições dos órgãos e setores da Administração Municipal.

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e a Equipe Técnica responsável pelo processo de elaboração/atualização do Plano Municipal de Educação.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELSO RIBEIRO
Data: 24/08/2026 14:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Educação

Joelso Ribeiro

Decreto N° 50/2025